



Conselho Regional de Enfermagem

Pedido de Esclarecimentos nº 3

Pregão Eletrônico nº 015/2015

Considerando questionamento recebido a respeito do Pregão em referência:

Questão nº 1:

No Anexo I do edital é exigido no item 11.1.2 a apresentação de Laudo Laboratorial dos produtos caso ele seja compatível, ou seja, não for da mesma marca do fabricante da impressora. Entendemos que este Laudo deve ser realizado em equipamento da mesma marca e modelo ao qual se destina o produto. Nosso entendimento está correto?

Questão nº 2:

No Anexo I do edital é exigido no item 11.2.2 a apresentação de declaração do fabricante ou distribuidor/revendedor autorizado. Solicitamos que em lugar desta declaração seja aceita cópia da Nota Fiscal de compra do produto emitida pelo fabricante ou distribuidor/revendedor autorizado.

Questão nº 3:

No Anexo II do edital, o Lote 4 contempla suprimentos de dois fabricantes distintos: Samsung e Canon. Informamos que cada fabricante possui sua própria rede de distribuidores/revendedores e políticas diferentes. Portanto, dificilmente uma empresa terá os melhores preços tanto para produtos Samsung quanto para produtos Canon, além da dificuldade em conseguir a declaração exigida no item 11.2.2 do Anexo I. Desta forma, visando economia e ampliar a competitividade, solicitamos que o Lote 4 seja desmembrado em dois Lotes, sendo um Lote para cada fabricante.

O Coren-SP esclarece que:

Resposta nº 1:

Sim, o teste deve ser feito em uma impressora compatível o cartucho especificado. Esse laudo deve ser emitido por um laboratório devidamente credenciado pelo CGCRE (Inmetro) e o teste/ensaio deve ter sido realizado há, no máximo, 06 meses antes da data do pregão.

Resposta nº 2:

A Declaração é importante para comprovação da origem do produto ofertado e deverá ser apresentada após assinatura da Ata de Registro de Preços, a cada Autorização de Compra recebida. A Nota Fiscal poderá, porém, ser solicitada durante o andamento do contrato, a critério do Gestor, para verificar a origem do produto em caso de troca de distribuidor durante o andamento da Ata.

Resposta nº 3:

Durante a fase de orçamentos desse pregão, foram localizadas empresas que trabalham com ambas as marcas e até mesmo com um escopo bem mais amplo de marcas. Uma vez que o pregão é dividido em lotes a fim de proporcionar uma melhor gestão dos materiais do COREN-SP, que são administrados pelo sistema de classificação ABC, e também para evitar um número excessivo de Atas de Registro, aumentando as



Conselho Regional de Enfermagem

necessidades burocráticas e os custos processuais, forçando subprocessos de materiais de características semelhantes ou de pouco consumo, o lote deverá ser mantido. Somente será desmembrado caso não possa ser adjudicado após o encerramento do certame.

São Paulo, 19 de maio de 2015.

Camilla Batista de Calda
Pregoeira